



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 441/2015

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5216, de 21 de dezembro de 2012, instituiu a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, para especificamente cobrir as despesas com o consumo de energia pública da zona urbana e de expansão urbana e as despesas de custeio de investimentos de iluminação pública nas áreas citadas, no que tange às necessidades de sua ampliação, modernização com melhoria da eficiência luminosa e economia de energia, manutenção, melhoramentos e expansão das redes de iluminação pública e outras atividades a eles correlatos;

CONSIDERANDO que dentro do contexto legal supramencionado, torna-se importante esta Casa de Leis receber informações sobre o valor que foi investido em modernização com melhoria da eficiência luminosa e economia de energia na iluminação pública após a instituição da CIP,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente nos preste as seguintes informações:

1 – Qual o valor investido pelo Poder Executivo, após a instituição da CIP - Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no que tange à modernização com melhoria da eficiência luminosa e economia de energia da iluminação pública?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de Novembro de 2015.

EDILSON DO STA CRUZ  
Vereador

